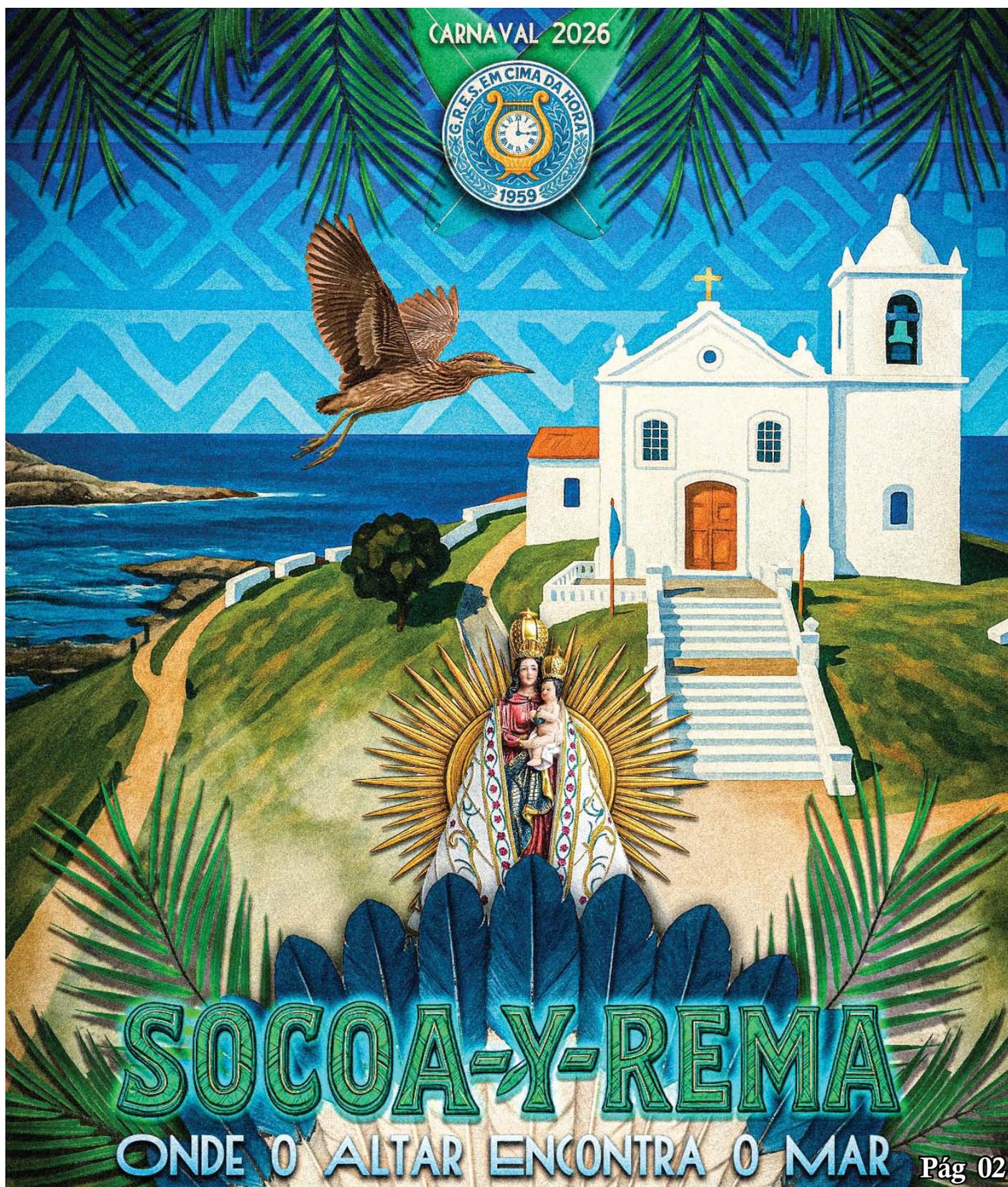


06 de junho de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.575 - R\$ 0,50

## Saquarema será enredo da Em Cima da Hora em 2026 na Sapucaí



### Nova edição do “Movimenta Angra” será voltada para as compras do Dia dos Namorados

Neste sábado, 7 de junho, Angra dos Reis terá mais uma edição do evento “Movimenta Angra”, uma ação especial voltada para aquecer a economia local e preparar a população para o Dia dos Namorados.

Pág 02

### Governo estuda abertura de crédito para entregadores de apps

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, na terça-feira (3), que o governo estuda uma linha de crédito para que entregadores de aplicativos possam comprar motocicletas.

Pág 02

### Inscrições abertas para o Macaé Energy 2025: Fórum do setor de óleo, gás e energias

Estão abertas as inscrições para a segunda edição do Macaé Energy, fórum de debates para ampliar o conhecimento sobre a dinâmica dos mercados de óleo, gás e energias, sobre a eficiência, a transição e a integração energética...

Pág 12

### Brasil reduz transmissão do HIV vertical e pede certificado da Opas

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, entregou na terça-feira (3) à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS) relatório com dados sobre redução da transmissão do HIV de mãe para filho, a chamada transmissão vertical.

Pág 12

## Governo estuda abertura de crédito para entregadores de apps

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, na terça-feira (3), que o governo estuda uma linha de crédito para que entregadores de aplicativos possam comprar motocicletas. Outra proposta em análise, segundo ele, é a inclusão de áreas de descanso para caminhoneiros em todas as concessões de estradas.

“Estamos trabalhando com muito afinco um programa de crédito para financiar motocicletas para os entregadores de comida deste país. Temos que cuidar não apenas da questão do crédito, pra ele comprar uma moto, mas também de garantir que ele tenha

um lugar pra que possa fazer as necessidades básicas dele.”

“Uma novidade que já estamos fazendo e ninguém sabe – nem o [ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social] Sidônio [Palmeira] sabe – é, em todas as concessões de estradas neste país, haverá um lugar para os caminhoneiros descansarem, dormirem tranquilamente, com segurança.”

Ainda segundo Lula, no âmbito do programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, está previsto atendimento médico específico para motoristas que utilizarem esses espaços de descanso.

## Saquarema será enredo da Em Cima da Hora em 2026 na Sapucaí

A escola de samba carioca Em Cima da Hora, que desfila no carnaval pela série Ouro, anunciou na tarde de terça-feira (3) que Saquarema será o enredo do desfile no ano que vem.

“SOCOA-Y-REMA - ONDE O ALTAR ENCONTRA O MAR” é o título escolhido para revelar as belezas, histórias, lutas e religiosidade de um dos cartões-postais mais visitados no estado do Rio de Janeiro.

O projeto da agremiação carnavalesca do subúrbio da cidade do Rio nasce do desejo da Em Cima da Hora de exaltar a cultura popular

e a brasilidade que brota das raízes do estado. Logo, a escola se debruçará sobre o mar para narrar uma saga de fé, como o tradicional Círio de Nazaré em Saquarema, onde a devoção move multidões e revela a força de um povo. E a natureza é sinônimo de aventura, beleza, esportes e lugar para viver a felicidade.

“Saquarema inspira o enredo da Em Cima da Hora porque é um símbolo forte da nossa brasilidade. Não é só um paraíso tropical, com praias lindas e o mar imenso, mas um lugar cheio de história, fé e tradição. Queremos celebrar os povos originários que primeiro habi-

taram essas terras e também a religiosidade que marca a cidade, com a famosa igreja de Nossa Senhora de Nazareth lá no alto, entre o céu e o oceano”, disse o carnavalesco Rodrigo Almeida.

A entrega da sinopse do enredo aos compositores do futuro samba-enredo será no dia 11 de junho. Já as disputas estão previstas para início no dia 17 de julho.

A Em Cima da Hora será a segunda escola a desfilhar na Marquês de Sapucaí no sábado, 14 de fevereiro de 2026, disputando o título de campeã pela Série Ouro e o acesso ao grupo Especial.

## Búzios Presente no Mês do Ambiente realiza limpeza do fundo do mar na Praia do Canto neste sábado

Dando continuidade às ações em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a Secretaria do Clima e Sustentabilidade de Búzios realizará, neste sábado (07), uma limpeza do fundo do mar na Praia do Canto.

A ação conta com vários mergulhadores para coleta de resíduos no fundo do mar, além de conscientização dos participantes sobre os danos causados pelos resíduos nos ambientes, formas corretas de descarte e a explanação sobre a importância do oceano para a vida na Terra.

A limpeza do fundo do mar na Praia do Canto tem o apoio da Secretaria da Pesca, Colônia dos Pescadores Z23, Guarda-vidas, e da Ong AquaBúzios.



Essa iniciativa reforça o compromisso de Búzios com a preservação ambiental e convida toda a comunidade a participar

ativamente da conservação dos nossos recursos naturais, garantindo um futuro mais sustentável para as próximas gerações.

## Nova edição do “Movimenta Angra” será voltada para as compras do Dia dos Namorados

Neste sábado, 7 de junho, Angra dos Reis terá mais uma edição do evento “Movimenta Angra”, uma ação especial voltada para aquecer a economia local e preparar a população para o Dia dos Namorados. Desta vez, a novidade é a programação simultânea em dois polos comerciais importantes da cidade, a Rua do Comércio, no Centro, e a Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Parque Mambucaba. Nos dois locais, a ação acontecerá das 9h às 19h.

A proposta do evento é incentivar os moradores para aproveitarem o fim de semana e garantir o presente ideal para seus parceiros, valorizando as lojas da cidade e contribuindo para o fortalecimento dos pequenos e médios empreendedores locais.

Durante todo o dia, os dois pontos do evento contarão com uma programação gratuita, incluindo música ao vivo, brindes nas compras, sorteios para os casais e espaços de cuidados com a saúde e o bem

-estar. Também haverá cenários instagramáveis para quem quiser tirar fotografias e um Espaço Kids para as crianças aproveitarem enquanto os pais fazem suas compras.

O “Movimenta Angra” é uma realização da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e conta com o apoio de comerciantes e parceiros como a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação Comercial, o Sicomércio e o Sebrae.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

**Cargo: PROFESSOR II**

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 10 e 11 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
426º	VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	15/01/1973	20
427º	ALICE CORDEIRO DA SILVA MORAES	08/07/1976	20
428º	OTTO CASTRO ARAUJO	28/05/1984	20
429º	MARCIEL NUNES GOMES	19/03/1985	20
430º	MARINETE DOS SANTOS E SILVA	28/08/1985	20
431º	FLAVIA DE AZEVEDO MARQUES LEMOS	01/05/1986	20
432º	SIMONE DA CONCEIÇÃO MARINS DE MACEDO	17/08/1986	20
433º	PATRICIA DA SILVEIRA AZEVEDO TEIXEIRA	02/01/1990	20
434º	MAIARA DO NASARETH SILVA	09/05/1993	20
435º	ALLINE BONETE DE JESUS REIS	04/08/1993	20
436º	BEATRIZ GOMES LIMA DOS REIS MONTEIRO	06/11/1993	20
437º	ANA CAROLINE SINCRE DOS SANTOS	07/05/1994	20
438º	LAYANNE GOMES DOS PASSOS RIBEIRO	26/05/1994	20
439º	PAULA CAROLINE NARCISO LEMOS	15/02/1995	20
440º	LOHAYNE DE JESUS TEIXEIRA	22/12/1995	20

#### Cargo: PROFESSOR II - PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
11	FERNANDA CARVALHO CRUZ	11/06/1987	16
12	ARTHUR AGUIAR OLIVEIRA	17/08/1994	16
13	SAULO DA SILVA RESENDE	01/02/1989	15
14	JESSICA ELLEN DA SILVA RODRIGUES	12/01/1991	15
15	LORENA DA SILVA SANTOS	23/04/1996	15

Araruama, 04 de junho de 2025.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> >.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservi> dor).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/ASCOM/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/GABINETE DA PREFEITA/ASCOM – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (CONTRATANTE) E MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 24.627.421/0001-05 – (CONTRATADA).**

**OBJETO:** É a contratação da empresa **MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para prestação de serviços mediante a especialização em desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de website**, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 26.853/2024, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento será de 12 (doze) meses e se iniciará na data da sua assinatura, (na forma do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021), em virtude das normas previstas na cláusula décima nona, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR:** R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais) – Leis nº 14.133/2021 – Lei nº 4.320/64 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.01.01.04.131.047.186 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.21, Fonte de Recurso nº 1500 – Específico consignado no Orçamento Geral União deste exercício, Código reduzido 259, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento do Gabinete da prefeita/ASCOM. O presente contrato obedece aos termos do ato de Autorização de Contratação Direta por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, art. 74, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, inciso V e 26 caput, ambos do Decreto Municipal nº 09/2024.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de maio de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede estabelecida na Rua México, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valéria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta Cidade como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GUGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.549.591/0001-44, com sede estabelecida na Estrada Velha de Rio Bonito, s/nº, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.986-330, neste ato por seu representante legal, Sr. Daniel Coelho da Costa, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 111/SEDUC/2022**, cujo objeto é a Locação de caminhões a serem utilizados na manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas descritas neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.707/2022, com fundamento

no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025 e a terminar em 05 de junho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$2.431.635,24 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.79, Ficha: 571, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 304/2025 no valor de R\$ 425.536,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos); PT16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.79, Ficha: 535, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº305/2025 no valor de R\$ 992.917,72 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). O restante do valor será empenhado posteriormente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 03 de junho de 2025.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
**Secretária Municipal de Educação**

**GUGIS DE ARARUAMA COMERCIO E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**Daniel Coelho da Costa**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 732/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 124, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 732/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 732/2025, em face da servidora, **Paula Pinto da Cunha**, titular do cargo de **Dentista**, inscrito em matrícula sob o nº 70467-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 725/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 126, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 725/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 725/2025, em face do servidor, **Sandro Buris Coutinho**, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem**, inscrito em matrícula sob o nº 1120549-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 857/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 112, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 857/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 857/2025, em face da servidora, **Daniela Moreira Cordeiro**, titular do cargo de **Médico Pediatra**, inscrito em matrícula sob o nº 9005951-1, a fim de que

sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 863/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 120, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 863/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 863/2025, em face da servidora, **Dilmar Bastos da Conceição Machado**, titular do cargo de **Técnico em Enfermagem**, inscrito em matrícula sob o nº 1205498-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 702/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 121, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

### RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 702/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

### LEIA-SE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 702/2025, em face da servidora, **María Cristina Pires Fernandes**, titular do cargo de **Médico Clínico**, inscrito em matrícula sob o nº 24392-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 722/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 125, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

### RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 722/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

### LEIA-SE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 722/2025, em face do servidor, **Sergio Domenico Teles Lobo**, titular do cargo de **Técnico de Enfermagem**, inscrito em matrícula sob o nº 9003126-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 689/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 130, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.530, de 20 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

### RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 689/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

### LEIA-SE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 689/2025, em face do servidor, **Marcio Lima Silva**, titular do cargo de **Oficial Administrativo**, inscrito em matrícula sob o nº 9003649-1, a fim de que sejam

averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ERRATA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 697/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 132, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

### RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

### ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 697/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

### LEIA-SE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 697/2025, em face do servidor, **Henrique Silva de Andrade**, titular do cargo de **Motorista**, inscrito em matrícula sob o nº 106224-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.101/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 136, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 3101/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 3.101/2025, em face da servidora, **Simone Dias Machado**, titular do cargo de **Médico Ambulatório**, inscrito em matrícula sob o nº 109630-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 860/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 143, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 860/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 860/2025, em face da servidora, **Danielle Baldez dos Santos**, titular do cargo de **Enfermeiro I**, inscrito em matrícula sob o nº 1222228-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 853/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 144, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.531, de 21 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 853/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 853/2025, em face da servidora, **Katia Carvalho de Souza da Silva**, titular do cargo de **Fonoaudiólogo**, inscrito em matrícula sob o nº 1195450-1, a fim de que

sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**ERRATA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.924/2025 e considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 146, de 13 de março de 2025, publicada na edição nº 1.533, de 26 de março de 2025, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

**RESOLVE:**

**Retificar o item**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 1924/2025, em face dos seguintes servidores, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão”.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 1.924/2025, em face do servidor, **Carlos Alberto Pereira Barros**, titular do cargo de **Farmacêutico**, inscrito em matrícula sob o nº 191825-1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Após a conclusão do processo, haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 3218/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2025

OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de Serviço de Fornecimento dos uniformes da Guarda Civil de Araruama.**

DATA DE ABERTURA: 18/06/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 05 de junho de 2025.**

**PEDRO IVO DOS SANTOS SOARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 3894/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2025

OBJETO: **Aquisição de munições calibre .380 ACP e acessórios para manutenção de armamento**, que serão utilizados pelos Agentes da Guarda Civil do Município de Araruama. A compra se justifica para atender às obrigações do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 13/2024, firmado entre a Polícia Federal e o Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 18/06/2025

Hora: 11h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 05 de junho de 2025.**

**PEDRO IVO DOS SANTOS SOARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8527/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2025

OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento e espalhamento de concreto usinado bombeado** com uma resistência de 25MPa pelo prazo de 12 (doze) meses, para atendimentos de Confeção de Pisos de Quadras, Calçadas, Calçadão de Orlas, Ciclovias e Pavimentação em vias do Município Araruama RJ

DATA DE ABERTURA: 24/06/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 05 de junho de 2025.**

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### EDITAL Nº 02/2025 – PONTOS DE CULTURA

#### RESULTADO DOS RECURSOS

NOME	NOTA INICIAL	ACRÉSCIMO RECURSO 1 (João Luiz dos Santos Antunes)	ACRÉSCIMO RECURSO 2 (Ruan Carlos Silva)	MÉDIA (divisão de 1 +2)	NOTA FINAL
<b>ABADÁ CAPOEIRA ARARUAMA</b> (SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES) CPF: 108.059.127-38	89	11	6	<b>8,5</b>	<b>97,5</b>
<b>CENTRO ESPÍRITA XANGÔ MENINO</b> ZULEIKA MENEZES LIMA GONÇALVES CNPJ: 09.613.744/0001-56	55	44	39	<b>41</b>	<b>96</b>
<b>PROJETO CAPOEIRATE</b> (JEAN CARLOS DRUMOND SILVEIRA VIANNA) CPF: 161.710.707-77	92	0	6	<b>3</b>	<b>95</b>

Observação:

1 – O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO NÃO FOI CUMPRIDO EM FACE DE SOMENTE TER SIDO ENVIADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS NO FINAL DO DIA 03/06/2025

**Araruama, 04 de junho de 2025.**

**Secretaria Municipal de Cultura de Araruama**  
Comissão de Elaboração e Acompanhamento dos Editais PNAB 2



# Município de Araruama Poder Executivo


**RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
PONTOS CULTURAIS  
CULTURA VIVA**

	<b>PROPONENTE / CNPJ</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO CNPJ 06990705/0001-80 Responsável: Cristiane Silva Simões	100	Convocado para apresentar documentação
2	COOPERATIVA NÓS DA TRAMA CNPJ 02.419.353/0001-56 Responsável: Regina Righi	100	Convocado para apresentar documentação
3	CENTRO ESPIRITA XANGÔ MENINO DE ARARUAMA CNPJ 09.613.744/0001-56 Responsável: Zuleika Menezes Lima Gonçalves	96	Convocado para apresentar documentação

	<b>PROPONENTE /SEM CNPJ</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	GICAP CAPOEIRA CPF: 041.144.397-65 Responsável: Evander de Almeida Mendonça	100	Convocado para apresentar documentação
2	ARARU TV CPF: 023019077-40 Responsável: Marcos Serpa Telles da Rocha	95 Vaga de cota negros/pardos	Convocado para apresentar documentação
3	ABADÁ CAPOEIRA CPF: 108059127-38 Responsável: SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES	97,5	suplente
4	CAPOEIRARTE CPF: 161710707-77 Responsável: Jean Carlos Drumond Silveira Vianna	95	suplente
	CENTRO CULTURAL CASA DO POETA JOMAR SAPATEIRO CPF 35837675787 Responsável: Jomar Dias Domingues	78	suplente
5	MARCELE TAMBERLINI ALVES CPF: 075.390.657-02 Responsável: MARCELE TAMBERLINI ALVES	72	suplente
6	EZEQUIAS DAMASCENO DA SILVA CPF: 125.247.017-78 Responsável: EZEQUIAS DAMASCENO DA SILVA	<b>SEM PONTUAÇÃO POR INABILITAÇÃO NA PARTE DOCUMENTAL</b>	desclassificado

OBSERVAÇÃO: OS CONVOCADOS TERÃO ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 13/06/2025 PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ÍTEM "10" DO EDITAL, ALÉM DOS ANEXOS IV, V E VI NO QUE COUBER. TODOS OS CONVOCADOS DEVERÃO OBSERVAR O DISPOSTO NO ÍTEM "12".

Araruama , 04 de junho de 2025

Secretaria Municipal de Cultura  
Comissão de Elaboração e Acompanhamento dos Editais PNAB 2

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 10244/2025**

**GLM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 49.206.995/0001-30, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0087/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo e mudança de uso residencial unifamiliar para comercial, situada no seguinte endereço: Lote 02, sito na Avenida República do Chile, nº 416, Loteamento Parque Rio Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Alerj aprova criação do programa de desenvolvimento de cidades litorâneas fluminenses

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou o Projeto de Lei 4.273/24, que cria o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Incentivo às Cidades Litorâneas Fluminenses, proposto pela deputada Célia Jordão. O programa visa promover o desenvolvimento urbano sustentável nas cidades costeiras do estado, aliando tecnologia inovadora, proteção ambiental e fortalecimento da Economia do Mar.

**Entre as diretrizes do programa estão:**

- Criação de infraestrutura para atrair investimentos;
- Estímulo a tecnologias sustentáveis para exploração dos recursos marinhos;
- Estudo e implementação de Zonas e Distritos de Desenvolvimento Econômico;
- Uso de plataformas digitais para gestão pública participativa;

- Gestão eficiente de resíduos e promoção de energias renováveis;
- Respeito à Lei da Mata Atlântica e à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Valorização de comunidades tradicionais como pescadores artesanais, quilombolas e indígenas.

O texto segue agora para sanção ou veto do governador Cláudio Castro.

## Inscrições abertas para o Macaé Energy 2025: Fórum do setor de óleo, gás e energias

Estão abertas as inscrições para a segunda edição do Macaé Energy, fórum de debates para ampliar o conhecimento sobre a dinâmica dos mercados de óleo, gás e energias, sobre a eficiência, a transição e a integração energética e de suas tecnologias. Organizado pela Firjan, Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Rede Petro-BC, o fórum será realizado entre os dias 1º e 3 de julho, no Royal Palace Macaé Hotel, na Praia de Cavaleiros. O evento é gratuito e dedicado a profissionais do setor de óleo, gás, naval e energias, com vagas limitadas. As inscrições devem ser feitas online.

Empresários, investi-

dores e especialistas se reunirão para discutir temas como eficiência energética, transição e integração de tecnologias. Além dos painéis e palestras previstos, esta edição será marcada pelo anúncio da macro Feira Macaé Energy 2026, que acontecerá no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho, consolidando a cidade como referência em inovação e transição energética.

Outro tema central desta edição é a indústria de fertilizantes, com debates sobre captação de investimentos, infraestrutura e regulamentação. A qualificação profissional e os avanços tecnológicos sustentáveis também terão espaço na programação.

Macaé se destaca

como um polo estratégico para investimentos, oferecendo infraestrutura robusta, mercado em expansão e apoio governamental. O município abriga a maior base operacional de óleo e gás do Brasil e concentra um expressivo número de empresas do setor, reforçando sua posição como a Capital da Energia.

### Confira a programação preliminar:

1º de Julho (terça-feira)  
8h30 às 9h | CREDENCIAMENTO  
9h às 9h30 | ABERTURA  
9h30 às 10h30 | PALESTRA DE ABERTURA  
10h30 às 12h | PAINEL 1 – “Integração Energética”  
12h30 às 14h | ALMOÇO

ÇO  
14h às 15h | PAINEL 2 – “Compradores”  
15h às 18h | Rede de Oportunidades (mesa tira-dúvidas)  
15h às 16h30 | PAINEL 3 – “O Futuro do Offshore”  
16h30 às 18h | PAINEL 4 – “Cuidando do Offshore”  
18h | ENCERRAMENTO do primeiro dia  
2 de Julho (quarta-feira)  
8h30 às 9h | CREDENCIAMENTO  
9h às 9h30 | ABERTURA  
9h30 às 10h30 | PALESTRA DE ABERTURA  
10h30 às 12h | PAINEL 5 – “Campos Maduros”  
12h30 - 14h | ALMOÇO  
14h às 15h | PAINEL

6 – “Requisitos e Compras”  
15h às 16h | PAINEL 7 – “O mercado de Gás”  
15h às 18h | Rede de Oportunidades (mesa tira-dúvidas)  
16h | ENCERRAMENTO do segundo dia  
03 de Julho (quinta-feira)  
8h30 às 9h | CREDENCIAMENTO  
9h às 10h | PAINEL 8 – “Inovação”  
9h – 12h | Rede de Oportunidades (mesa tira-dúvidas)  
10h às 11h | PAINEL 9 – “Pautas Persistentes”  
11h às 12h | PALESTRA DE ENCERRAMENTO do evento.  
\*Programação sujeita a alterações

## Brasil reduz transmissão do HIV vertical e pede certificado da Opas

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, entregou na terça-feira (3) à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS) relatório com dados sobre redução da transmissão do HIV de mãe para filho, a chamada transmissão vertical.

Em 2023, a taxa foi menor que 2%. E a incidência de HIV em crianças foi inferior a 0,5 caso por mil nascidos vivos.

A entrega do relatório aconteceu no Rio de Janeiro durante o XV Congresso

da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis (SBDST), XI Congresso Brasileiro de Aids e VI Congresso Latino-Americano de IST/HIV/Aids.

Com os resultados, o Brasil pleiteia a certificação internacional de eliminação da transmissão vertical do HIV.

O ministro destacou que o dossiê afirma claramente que o Brasil é o maior país do mundo a ter alcançado a eliminação da transmissão vertical do HIV.

“Essa conquista tam-

bém é fruto do trabalho incansável de profissionais da saúde, estados, municípios e da reconstrução do SUS, liderada hoje com firmeza pelo presidente Lula e pela ministra Nísia Trindade”, disse Padilha.

O representante da OPAS no Brasil, Cristian Morales, reforçou a conquista dos resultados pelo país, que pode se juntar a outros 19 pelo mundo que eliminaram a transmissão vertical.

“E o que é mais importante: tem milhares de mulheres agora que podem realizar

o sonho de ser mães e poder trazer ao mundo crianças sem o perigo de viver com HIV. Mas temos desafios agora de manter o financiamento constante para manter esses resultados”, complementou.

### Estratégias

Segundo o Ministério da Saúde, a taxa de mortalidade por AIDS no Brasil foi de 3,9 óbitos em 2023, a menor desde 2013. Em 2023 e 2024, o país registrou mais de 95% de cobertura de pelo menos uma consulta pré-natal, tes-

tagem de HIV em gestantes e tratamento de gestantes vivendo com HIV e/ou AIDS.

Também foram lembradas as estratégias de prevenção, como Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), que teve 184.619 usuários em 2025. Para o ministério, a distribuição gratuita nos Sistema Único de Saúde (SUS) é essencial para prevenir a infecção pelo HIV. Outro destaque é a expansão dos testes rápidos do tipo duo HIV e sífilis, em que gestantes têm prioridade.